



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

Código registro TCE: 44CDA9A6FBD1EBC970CF64E7C423A18299C4EA54

EDITAL

O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Adolfo Soletti, 750 inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.039/0001-09, representado neste ato pelo prefeito senhor **Jair da Silva Ribeiro** no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratações futuras do objeto abaixo indicado e será regido nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, e aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, decreto municipal 104/2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A Comissão de Licitação receberá os envelopes com as propostas de preços e os envelopes com a documentação de habilitação dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, até às **08h50min** do dia **16 de setembro de 2022**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

A Sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação iniciar-se às **09h00min**, no mesmo dia, na sala do setor de compras e licitações, localizada junto a Prefeitura Municipal no endereço acima citado. Declarada aberta a Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes e julgamento das propostas e habilitação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços que dele resultar obedecerão, integralmente, a Lei nº. 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, e subsidiariamente a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

1.2 Os órgãos contemplados nesta licitação não se obrigam a adquirir das licitantes vencedoras os itens relacionados, nem as quantidades previstas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário da Ata de Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

1.3 Se no decorrer da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a contratação direta, por valor não superior ao



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 deste Edital.

1.4 O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante do Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.

1.5 A Ata de Registro de Preços resultantes deste certame terá validade de 12 (doze) meses.

2. DO OBJETO DE LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de no mínimo 03 (três) caminhões truck (6x4), carroceria caçamba basculante capacidade mínima 15.000kg, escavadeira hidráulica, com peso operacional não inferior a 14.000kg, retroescavadeira de pneu 4x4, com peso operacional não inferior a 8.185kg, para atender as necessidades da administração pública municipal,” conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO.

3.1. Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.1.1 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

b) Em dissolução ou em liquidação;

c) Que estejam reunidas em consórcio;

d) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº8.666/1993.

3.1.2. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

3.1.3. Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Cópia autenticada de documento oficial de identidade do representante, com foto;

b) Apresentação de Contrato Social ou Estatuto;

c) Carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II** ou Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante; Caso o Credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, faz-se necessário à apresentação de cópia autenticada ou cópia não autenticada desde que apresentado o original do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

d) A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo III**;

3.1.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.1.4.1. Aplica-se a este Edital o disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estabelecendo-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local, nos termos e limites do Decreto Municipal nº 1.269/2021, de 07 de janeiro de 2022.

3.1.4.2. Fundamenta-se a aplicação do instituto da prioridade de contratação, até o limite de legal do menor preço válido, de empresas sediadas no local, com base na no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 1.269/2021, de 07 de janeiro de 2022, que estabelece o tratamento diferenciado, visando à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

3.1.4.3. Para fins da aplicação do art. 48, § 3º, da Lei nº 123/2006, será dada preferência de contratação às empresas LOCAIS.

3.1.5. Declaração conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital, assinado por quem de direito ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial;

3.1.6. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do **Anexo IX** deste Edital, assinado por quem de direito.

3.1.7. A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

3.1.8. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

3.1.9. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

3.1.10. No ato de credenciamento, o representante da proponente deverá identificar-se, mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

3.1.11. Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes devidamente credenciados das proponentes

3.1.12. Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser entregues em separado dos envelopes.**

3.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

DE HABILITAÇÃO

3.2.1. As proponentes deverão apresentar a “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e os “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” em envelopes separados, indevassáveis, cada um com identificação da proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:

3.2.2. Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO – P.M.F.R

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

LICITANTE: _____

Nº DO CNPJ: _____

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

3.2.3. Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO – P.M.F.R

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

LICITANTE: _____

Nº DO CNPJ: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.2.4. Quando o licitante não indicar representante para credenciamento, deverá apresentar o Instrumento de Constituição da Sociedade (Contrato Social, estatuto, etc.), e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios, sob pena de desclassificação e a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte/Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial, de acordo com o item 3.1.4. e subitens, para uso do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

3.3. CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

3.3.1. O Envelope “1” – **PROPOSTA DE PREÇO**, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item nº 4 deste edital e Anexo I.

3.3.2. O Envelope “2” – **HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item nº 5 deste edital.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preços, entregue no **ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)** deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital ou a proposta impressa emitida pelo sistema betha auto cotação, gravado em cd ou pen drive. O sistema poderá ser baixado no site <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33> **Compras Auto Cotação, 2.0.26 - 15/07/2019**. As instruções de preenchimento e os requisitos do sistema constam no site antes descrito, atendendo as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e obedecendo às seguintes condições:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

4.1.1. Nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

4.1.2. No caso de produtos ou serviços não passíveis de classificação por Marca, o campo referente poderá ser preenchido com a informação “Não Consta”;

4.1.3. Havendo dúvida, e não sendo esclarecida pelo representante credenciado, prevalecerão as descrições e os preços apresentados na proposta comercial.

4.1.4. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

4.2. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária, indicada na Nota Fiscal Eletrônica, em até 10 dias após a prestação dos serviços licitados mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

4.3. **LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:** Os serviços serão prestados nas datas, horários e locais determinados pela Administração Municipal e conforme Termo de Referência deste edital, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverá ser executado conforme a quantidade, condições e locais estabelecidas mediante Autorização de Fornecimento.

4.3.1. Todo o serviço licitado ou parte do mesmo que apresentar alguma inconformidade com o presente Edital e seus Anexos, irregularidades, insegurança ou risco ao público, deverá ser substituído ou refeito, em condições perfeitas de utilização ao evento, num prazo de tempo útil para a realização do mesmo, sem qualquer ônus ou ressarcimento por parte da Contratante.

4.3.2. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

4.5. A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

4.6. A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

5. HABILITAÇÃO

5.1. A proponente deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**, em 01 (uma) via os seguintes documentos, que deverão preferencialmente, ser apresentados conforme a sequência adiante mencionada, e apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório (frente e verso, quando for o caso), ou por servidor



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

público municipal devidamente designado, mediante apresentação dos originais, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão autenticados mediante a verificação “on- line” pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.2. Visando à racionalização dos trabalhos é necessário que a autenticação de documentos seja solicitada antes do horário da realização do certame, sendo a autenticação efetuada em horário de expediente;

5.3. Para os documentos sem validade expressa, considerar-se-á 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão;

5.4. Os documentos não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

5.5. O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, necessários à habilitação do licitante:

5.5.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Registro comercial, no caso de empresa individual;

III. Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

IV. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VI. Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório.** Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

VII. Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (**todas as esferas**) de todos os sócios da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório.** Disponível para ser emitida em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form.

5.5.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

- II. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante.
- III. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.
- IV. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- V. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

5.5.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- I. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento **ou com prazo de validade expresso**.
- II. A licitante que possua sede da empresa no estado de Santa Catarina, deverá emitir a Certidão de Falência e Concordata através do endereço eletrônico: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, sendo que esta certidão somente é válida desde que apresentada juntamente a respectiva certidão de registros cadastrados no **sistema eproc**, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>.
- III. Para as empresas sediadas nos demais estados: Prova de negativa de Falência e Concordata válida em seu estado.

5.5.4. DECLARAÇÕES:

- I Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, assinado por quem de direito;
- II Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos), conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

5.6. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006.

5.6.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através de declaração, conforme constante no Anexo VII deste edital, ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial. A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO.

5.6.2. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº.123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no item 8.2 deste Ato Convocatório.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

5.6.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.6.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação - parágrafo I, art. 43, da LC 123/2006.

5.6.5. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei Nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação - parágrafo II, art. 43, da LC 123/2006;

5.6.6. Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate;

5.6.7. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

5.6.8. Em caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I);

5.6.9. Em não ocorrendo à contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II);

5.6.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III);

5.6.11. Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º).

5.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo nos casos previstos em Lei.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA HABILITAÇÃO

6.1. O Pregoeiro Municipal reunir-se-á em sala própria, com a participação de apenas um representante de cada proponente, procedendo como segue:

6.1.1. Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação, por meio de instrumento próprio, de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

item “3” do presente Edital.

6.1.2. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances, lavrando-se em ata o ocorrido.

6.1.3. Abrir-se-ão os envelopes Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” das licitantes que observará o disposto no subitem 4 deste Edital.

6.1.4. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, satisfeito todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

6.1.5. A participação será exclusiva para **MEI, Microempresas (ME) e para as empresas de pequeno porte (EPP), na disputa dos itens cujo valor da proposta seja até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos dos artigos 47 e 48, I da Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.**

6.1.6. Ficando comprovado que existe o mínimo de três propostas válidas de licitantes que se enquadrem em ME, EPP ou MEI, a licitação passará a ser **EXCLUSIVA** para as MEIs, MEs e EPPs classificadas no item cujo valor máximo estimado no edital não ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Art. 6º do Decreto Federal n.º 8.538/2015.

6.1.7. Não se aplica os benefícios previstos no item 6.1.5 (Art. 49 da LC n.º 123 e LC n.º 147/14), quando **NÃO HOUVER TRÊS LICITANTES** com propostas válidas enquadradas como ME, **EPP ou MEI, conforme Artigo 10, inciso I do Decreto Federal n.º 8.538/2015, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no edital.**

6.1.8. Não havendo mínimo de três licitantes enquadradas (ME, MEI e/ou EPP), será estendido o certame a todos os demais licitantes participantes.

6.1.9. Rubricará e submeterá à rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no mesmo. O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope Nº. 01, em conformidade com as exigências do item 4 do Edital.

6.1.10. O Pregoeiro classificará as proponentes que apresentarem as propostas de **MENOR PREÇO em cada item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03(três) propostas de menor preço quando não ocorrerem ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).

6.1.11. Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes, exceto as questões meramente formais, sendo analisado cada caso.

6.1.12. Às proponentes classificadas conforme item 6.1.7 será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em percentuais distintos e decrescentes, a partir do autor da prosta classificada de menor preço.

6.1.13. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente de preços.

6.1.14. O Pregoeiro reserva-se o direito de estipular o decréscimo mínimo do último valor ofertado no momento da sessão.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

6.1.15. Durante etapa de lances, o Pregoeiro poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo desde que aceito pelos participantes.

6.1.16. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.1.17. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.1.18. Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.1.19. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último percentual apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

6.1.20. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.1.21. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.1.22. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO, será aberto o envelope N°. 02, contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes do item 5 deste Edital.

6.1.23. Caso os dados e informações constantes no processo não atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações;

6.1.24. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

6.1.25. A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação.

6.1.26. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante deixar de atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.1.27. Na situação prevista no item 6.1.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.1.28. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora de cada item, proporcionando a seguir, oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na preclusão do direito de recurso por parte



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

licitante, registrando na ata da Sessão, a síntese das razões de recurso apresentadas, e a faculdade do recorrente de apresentar razões no prazo de 03 (três) dias, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente.

6.1.29. A ausência do representante da licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.1.30. Do certame, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

6.1.31. Caso ocorra necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. ANÁLISE DO ENVELOPE N°. 02 – HABILITAÇÃO

7.1. Abrir-se-ão os envelopes N°. 02 – “HABILITAÇÃO”, devidamente identificados conforme subitem 3.7 deste Edital, das empresas vencedoras da fase de classificação das propostas.

7.2. Constatado o atendimento pleno das exigências constantes deste edital, conforme item 5 e restando, portanto, habilitada(s), será(ão) declarada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o direito de preferência para **a aquisição dos bens definidos neste Edital e seus Anexos.**

7.3. Será julgada inabilitada a proponente que:

7.3.1. Deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;

7.3.2. Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal e/ou material.

8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão.

8.2. Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão correr do término do prazo do recorrente.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

8.4. Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, poderá ser enviado via e-mail, com a devida assinatura digital para o endereço compras@freirogerio.sc.gov.br e ou protocolados junto à Secretaria Municipal de



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Administração, Departamento de Compras, situada à Rua Adolfo Soletti, nº 750, Bairro Centro, Frei Rogério/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

8.5. Os Recursos somente serão recebidos se atenderem as exigências abaixo:

8.5.1. Ser datilografado/digitados e devidamente fundamentados;

8.5.2. Ser assinado por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;

8.6. Recebido o Recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, fundamentando-a, ou, encaminhar à apreciação da Autoridade Superior, com as informações necessárias ao julgamento.

8.7. É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9. HOMOLOGAÇÃO

9.1. Em não sendo interposto recurso, caberá à Autoridade competente fazer a homologação do processo. Caso haja recurso, a homologação do processo pela Autoridade competentesomente ocorrerá após deliberação sobre o mesmo.

10. DA ENTREGA, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os serviços deverão ser entregues conforme Termo de Referência (ANEXO I) deste edital.

10.2. O pagamento será feito pelo MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO em até 10 (dez) dias após apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, através de crédito em conta corrente cabendo a Detentora da Ata fornecer conta bancária de instituição financeira oficial para recebimento de seus créditos, não admitindo conta de outra instituição bancária.

10.3. As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

10.4. As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias do orçamento municipal:

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério

06.001 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

2.052 – Manutenção Funcional da Agricultura

3.3.90.00.00.00.00.00 - 0.1.00.1100.00 – Ordinário; 0.3.00.1300.00 – Superávit

05.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

2.049 – Manutenção das Atividades de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.00.00.00.00.00 - 0.1.00.1100.00 – Ordinário; 0.3.00.1300.00 – Superávit



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

11. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, **com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro**, obedecida à ordem de classificação, ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes.

11.2. A Secretaria Municipal de Administração convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.3. O prazo previsto no subitem 11.2. poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

11.4. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

11.5. A critério da Administração, quando a quantidade da 1ª colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior devidamente justificada e comprovada vantagem, e as ofertas forem em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

12. USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Nos termos da Lei Nº. 10.520/2002, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Município de Frei Rogério, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Compras, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.2. Havendo saldo de quantitativo a adquirir, inclusive em função do direito de acréscimo de até 25%, de que trata o parágrafo 1º, artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá a Secretaria Municipal de Administração proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste Edital.

12.3. É assegurado aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

13. CONVOCAÇÃO

13.1. A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

adquiridos.

13.1.1. Somente quando o primeiro registrado for declarado inadimplente no processo ou a quantidade por este cotada estiver esgotada, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, não podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo.

13.2. As Secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Autorização de Fornecimento, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

13.3. A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante e conterà o local em que deverão comparecer para retirar a respectiva Autorização de Fornecimento, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

13.4. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

13.5. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Secretaria Municipal de Administração e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Ordem de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

14. CONTROLE DE ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.1.1. Mesmo na ocorrência da situação prevista no subitem anterior, a Secretaria Municipal de Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração, para alteração por aditamento do preço constante da Ata.

15. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. O fornecedor terá seu registro cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

15.1.1. A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

15.2. Por iniciativa da Administração, quando:

15.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

praticados no mercado;

15.2.2. Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

15.2.3. Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas.

15.3. Por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

15.3.1. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

15.3.2. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento dos materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços;

15.3.3. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;

15.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluso o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

16. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação será cancelada:

16.2. Automaticamente:

16.2.1. por decurso de prazo de vigência;

16.2.2. quando não restarem fornecedores registrados; ou

16.2.3. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Constatada qualquer infração às Cláusulas do Edital e da Ata de Registro de Preços decorrentes deste processo licitatório, poderá a Administração, a seu critério, resguardados os procedimentos legais, aplicar as sanções administrativas, isolada ou cumulativamente, previstas nos seguintes textos legais:

17.1.1. Lei N°. 10.520/2002, Lei n° 8.666/93;

17.1.2. Capítulo IV – Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial (artigos 81 até 108), da Lei N°. 8.666/93 e alterações.

17.2. Independente das penalidades acima previstas poderá a Administração aplicar multa aos infratores, conforme disposto na Cláusula Nona – Das Penalidades, da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII deste Edital.

17.3. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

17.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

18.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Frei Rogério, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

18.2. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Frei Rogério não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.3. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.6. Fica dispensada a apresentação de qualquer documento caso já tenha sido apresentado em etapa anterior do mesmo processo licitatório.

18.7. As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9. A participação da proponente nesta licitação implica no conhecimento e na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.11. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Curitiba (SC).

18.12. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo do Documento de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo V – Declaração de que não emprega menor;

Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Frei Rogério, 05 de setembro de 2022.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

Após análise do presente edital, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pelas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo licitatório.

Em: ____ / ____ / 2022.

Cristiane Boff
Assessora Jurídica:
OAB/35.830

20.07

Frei Rogério

1995



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. DO OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS), CAMINHÕES TRUCK (6X4), CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE CAPACIDADE MÍNIMA 15.000KG, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL NÃO INFERIOR A 14.000KG, RETROESCAVADEIRA DE PNEU 4X4, COM PESO OPERACIONAL NÃO INFERIOR A 8.185KG, PARA ATENDER AS NECESIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,” conforme especificações e quantitativos descritos no presente Anexo deste Edital.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS:

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Valor Unit	Qtde Estimativa
1	Locação de caminhão truck (6x4), carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10m ³ , para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais, com distribuição direta nos locais indicados pela Secretária de Obras e Serviços Públicos, dentro do território do município.	Ton / Transportada	26,25	6.511 Ton
2	Locação de escavadeira hidráulica com peso operacional não inferior a 14.000kg em boas condições para a execução dos trabalhos.	Hr/Máquina	433,33	2.000
3	Locação de retroescavadeira de pneu, 4x4 com peso operacional não inferior a 8.185kg, em boas condições para a execução dos trabalhos.	Hr/Máquina	190,00	200

2. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

2.2. Os serviços licitados deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme solicitações da Administração Municipal, previamente descrita na Autorização de Fornecimento.

2.2 Os serviços terão início e término conforme a necessidade da Administração Municipal e informado a licitante vencedora através da Autorização de Fornecimento (AF), pela Secretaria de Administração de Frei Rogério.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada em até 48 horas, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento / Nota de Empenho.

3.2. A realização do objeto será conforme solicitação da Secretaria requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato.

3.3. A contagem das horas para os serviços ocorrerá efetivamente quando a máquina estiver em operação no local da prestação do serviço.

3.4. Todas as despesas para a completa prestação dos serviços correrão por conta da proponente vencedora, tais como deslocamento dos equipamentos, profissionais habilitados, combustíveis, lubrificantes, limpeza, manutenção, taxas, impostos, alimentação dos motoristas, seguros obrigatórios, encargos trabalhistas e previdenciários, dentre outros.

3.5. Ficará sob total responsabilidade de a proponente vencedora realizar o transporte dos equipamentos com veículos próprios ou de terceiros, com motorista legalmente habilitado.

3.6. Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos causados a terceiros, pessoa física ou jurídica, respondendo civil e criminalmente por acidentes que possam ocorrer, considerando que a operacionalização da máquina ficará a cargo do operador/condutor, pessoas contratadas pela empresa, devidamente capacitados e habilitados conforme as exigências legais.

3.7. Os equipamentos deverão cumprir todas as exigências de segurança exigido pelos órgãos de fiscalização competentes e deverão estar em excelente estado de conservação e segurança.

3.8. Em caso de falha mecânica/ou outros problemas eventuais nos equipamentos, a proponente vencedora deverá substituir ou consertar em até 48 (quarenta e oito) horas os mesmos.

3.9. O equipamento deverá estar disponível de segunda a sexta-feira, para executar os serviços solicitados pela secretaria demandante.

3.10. O Município reserva para si o direito de recusar os serviços prestados em desacordo com o Contrato, devendo estes, serem substituídos às expensas, da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

3.11. Os caminhões e as máquinas em momento algum poderão trabalhar em modo econômico.

3.12. O contratado se compromete a dar livre acesso a fiscalização semanalmente do tacógrafo dos caminhões e do computador e/ou painel das máquinas para conferência do modo de trabalho, averiguações, horímetro entre outros.

3.13. A proponente vencedora da licitação deverá substituir o funcionário cuja atuação e permanência nos serviços prejudique a execução regular dos serviços ou apresente comportamento inadequado, no prazo máximo de 12 (doze) horas, mediante solicitação por escrito da Secretaria solicitante;

3.14. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade dos serviços prestados.

3.15. A licitante vencedora ficará obrigada a executar os serviços, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

sua proposta e na Solicitação de Fornecimento.

3.16. Caso a Contratada não cumpra as condições e prazos estabelecidos para entrega do objeto contratual, o registro de preço relativo à contratada será revogado mediante ato fundamentado, oportunidade em que será convocada a empresa subsequentemente.

3.17. Estar com toda a documentação regular dos caminhões e das máquinas e em nome da empresa, ou de posse legal da mesma através de contrato de compra e venda ou de locação firmado pela licitante.

3.18. Apresentar os caminhões e as máquinas para a prestação dos serviços, equipado(s) com tacógrafo e/ou horímetro, utilizados para controles, do funcionamento e/ou do tempo dos equipamentos.

3.19. Atender as demais exigências de qualidade em relação aos caminhões e às máquinas, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial- ABNT, IMETRO, etc.

3.20. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao município.

3.21. Executar os serviços de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

3.22. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos serviços executados, o objeto da contratação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da contratação, no prazo assinalado pelo Município.

3.23 A escavadeira hidráulica, poderá atender as demandas de incentivo aos produtores rurais, previstos na lei municipal 957 de 09 de dezembro de 2021, suprimindo as demandas existentes, que podem ocasionar deslocamentos diários.

3.24. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, social, trabalhista, impostos, taxas previdenciárias, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, EPI (Equipamentos de Proteção Individual), e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, bem como as despesas decorrentes dos deslocamentos referentes aos seus motoristas e operadores, sendo que a CONTRATANTE não terá nenhum vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA.

3.25. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do presente fornecimento.

3.26. A proponente vencedora deverá responder pelos vícios e defeitos dos itens e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Secretaria solicitante.

3.27. Para os serviços de caminhão basculante, deverá a proponente comprovar que possui ou dispõe de, pelo menos, **3 (três) caminhões**, para possível utilização simultânea na execução dos serviços.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

3.27.1. Para os serviços de caminhão basculante, compreende o transporte de pedra brita da empresa fornecedora **Consbrita Construtora de Obras Ltda**, situada na Estrada Pessegueirinho, nº s/n, km 2, município de Curitibanos/SC, até o município de Frei Rogério, com distribuição direta nos locais indicados pela Secretária de Obras e Serviços Públicos, dentro do território do município.

4. OBRIGACÕES DA CONTRATADA:

4.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.1.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

4.1.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor, bem como com as HABILITAÇÕES para a execução dos serviços que estejam em conformidade com o CÓDIGO DE TRÂNSITO, assim necessárias;

4.1.4. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que serão responsáveis pela execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

4.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

4.1.6. Instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

4.1.7. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

4.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.9. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na ata de registro de preços;

4.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.12. Apresentar quando solicitado à especificação dos serviços, com relatórios dos trabalhos executados mensalmente.

4.1.13. A empresa deverá realizar os serviços dentro do horário de funcionamento da Instituição, o qual não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 8h (oito) às 17h. de



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

segunda a sexta feira, podendo vir a ser realizado os ajustes necessários para adequar a demanda de trabalho caso seja necessário;

4.1.13.1. Sempre que julgar necessário a CONTRATANTE pode solicitar à CONTRATADA que os serviços sejam executados em horários específicos, seguindo a demanda de trabalho, podendo este ultrapassar o expediente da Prefeitura Municipal;

- a) Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- b) Os custos de deslocamento, estadia, refeições e pernoites, ficarão por conta da Contratada.
- c) Executar o serviço dentro dos prazos estabelecidos no Edital;
- d) Emitir nota fiscal;
- e) Executar os serviços com seus empregados devidamente uniformizados ou portando carteira funcional (CRACHÁ), sem qualquer vinculação com a Prefeitura Municipal de Frei Rogério;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência, edital, ata de registro de preços e demais documentos vinculados ao processo;

5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma acordada;

5.5.1 Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;

5.6. Zelar para que durante toda a vigência da ata de registro de preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6.1 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após o fornecimento dos serviços mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal** como devido aceite;

6.2. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura se dará mediante o “LIQUIDAÇÃO” pelo responsável da Administração Municipal, autorizado para o recebimento, devidamente



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

6.3. A Prefeitura de Frei Rogério reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver entregado os serviços conforme cláusulas contratuais.

6.4. As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

7. DO DOCUMENTO FISCAL:

7.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

7.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para: Município de Frei Rogério/SC, Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, CNPJ: 01.616.039/0001-09.

7.3. O documento fiscal deverá ser enviado, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras e-mail: compras@frei-rogerio.sc.gov.br

7.4. **Nenhum** pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias do orçamento municipal:

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério

06.001 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

2.052 – Manutenção Funcional da Agricultura

3.3.90.00.00.00.00.00 - 0.1.00.1100.00 – Ordinário; 0.3.00.1300.00 – Superávit

05.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

2.049 – Manutenção das Atividades de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.00.00.00.00.00 - 0.1.00.1100.00 – Ordinário; 0.3.00.1300.00 – Superávit

9. CONDICÕES GERAIS:

9.1. O Objeto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência bem como no edital de licitação, podendo implicar na recusa do mesmo pela inobservância de qualquer das exigências estabelecidas;

9.2. O Município de Frei Rogério poderá revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

ANEXO IVIII

MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

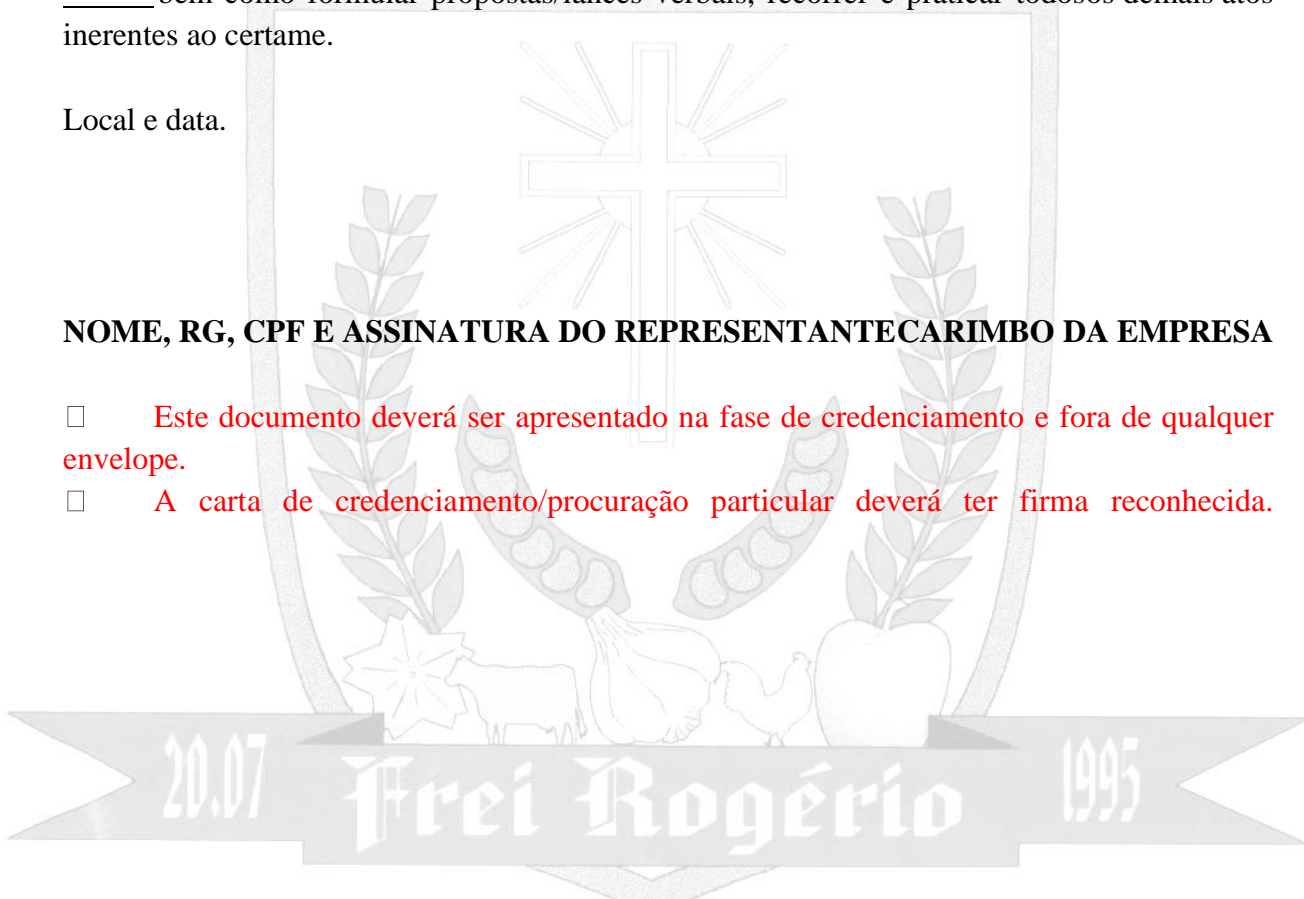
PREGÃO PRESENCIAL N°. ___/2022 – P.M.F.R

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade N°. _____ e CPF sob N°. _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Frei Rogério, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa __, CNPJ _____, com sede _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todosos demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE CARIMBO DA EMPRESA

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.
- A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida.





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua__, nº _____, bairro_____, cidade_____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 11 / 2022, do Município de Frei Rogério (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Local e data.

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE CARIMBO DA EMPRESA

- Este anexo deve ser apresentado preferencialmente em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua __, nº ____, bairro ____, cidade ____, estado ____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE CARIMBO DA EMPRESA

Este anexo deve ser apresentado preferencialmente em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na (preencher com o tipo de licitação) n°/..... (preencher o n° da licitação) que a empresa _____, CNPJ n°, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Local e data.

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE CARIMBO DA EMPRESA

Obs.: Este anexo deve ser apresentado preferencialmente em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

EMPRESA: ENDEREÇO:

TELEFONE E FAX:

CNPJ:

E-MAIL:

A presente licitação tem por objeto a:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CAMINHÕES TRUCK (6X4), CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE CAPACIDADE MÍNIMA 15.000KG, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL NÃO INFERIOR A 14.000KG, RETROESCAVADEIRA DE PNEU 4X4, COM PESO OPERACIONAL NÃO INFERIOR A 8.185KG, PARA ATENDER AS NECESIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,” conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste edital.

MENOR PREÇO POR ITEM

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Valor Unit	Qtde Estim
1	Locação de caminhão truck (6x4), carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10m ³ , para prestar serviços de transporte de cascalho,terra, pedras, entre outros materiais, com distribuição direta nos locais indicados pela Secretária de Obras e Serviços Públicos, dentro do território do município.			
2	Locação de escavadeira hidráulica com peso operacional não inferior a 14.000kg em boas condições para a execução dos trabalhos.			
3	Locação de retroescavadeira de pneu, 4x4 com peso operacional não inferior a 8.185kg, em boas condições para a execução dos trabalhos.			

Valor total por extenso:

Prazo para Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da proposta:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Banco:.....

Agência:.....

Conta-Corrente:

.....

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA

Este anexo deve ser preenchido e apresentado preferencialmente em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

A empresa (nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ) neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E DO CONTADOR
RESPONSÁVEL**

CARIMBO DA EMPRESA E DO CONTADOR

- Este anexo deve ser apresentado preferencialmente em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado junto ao Credenciamento.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2022 - P.M.F.R

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2022 – P.M.F.R

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ____ (____) dias do mês de ____ de 2022 (dois mil e vinte dois), no Paço Municipal, a Secretaria de Administração por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº **000/2022 – P.M.F.R**, Ata de julgamento de preços, homologada pela Exmo. Sr. Gilmar Carlos Fertig, Secretário de Administração, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇO – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CAMINHÕES TRUCK (6X4), CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE CAPACIDADE MÍNIMA 15.000KG, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL NÃO INFERIOR A 14.000KG, RETROESCAVADEIRA DE PNEU 4X4, COM PESO OPERACIONAL NÃO INFERIOR A 8.185KG, PARA ATENDER AS NECESIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 000/2022 – P.M.F.R.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão contemplado nesta Ata não estará obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada por todos outros órgãos não previstos na presente licitação, desde que autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

3.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o informado, de acordo com a respectiva classificação conforme abaixo especificado:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

EMPRESA REGISTRADA:

REPRESENTANTE:

CNPJ N°:

ENDEREÇO:

CEP:

TELEFONE/FAX:

EMAIL:

Item	Descrição Resumida	Unid.	Quantidade registrada	Valor unitário registrado
01				

3.3. Em cada fornecimento dos serviços decorrentes desta Ata será observada, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial N° 000/2022 – P.M.F.R , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais de destino, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

4.2. **LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:** Os serviços serão prestados nas datas, horários e locais determinados pela Administração Municipal conforme Termo de Referência do edital, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas no Edital, e deverá ser executado conforme a quantidade, condições e locais estabelecidas na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o fornecimento dos serviços mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

5.2. A Prefeitura de Frei Rogério reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto deste edital conforme cláusulas contratuais.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não caracterizando atraso por parte do Município.

5.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o fornecimento dos



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

serviços juntamente com a Nota Fiscal com aceite no verso, no que couber, por cada órgão usuário desta Ata.

6.2. Os serviços serão prestados nas datas, horários e locais determinados pela Administração Municipal conforme Termo de Referência do edital, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas no Edital, e deverá ser executado conforme a quantidade, condições e locais estabelecidas na Autorização de Fornecimento.

6.3. A Contratada ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.4. Substituir o máquina e ou profissional, que estiver em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, em tempo útil ao evento, independentemente das penalidades cabíveis, sem ônus à Contratante.

6.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Autorização de Fornecimento, correspondente a cada dotação orçamentária.

6.6. A empresa vencedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que o recebeu além da identificação de quem a recebeu.

6.7. Todos os serviços prestados deverão obedecer às especificações técnicas e legislações pertinentes.

6.8. A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para o requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

18.13. Cumprir todas as disposições constantes do Pregão Presencial Nº 000/2022 P.M.F.R, e seus Anexos;

18.14. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao fornecimento dos serviços, até os locais designados para o fornecimento;

18.15. Executar os serviços licitados dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

18.16. A CONTRATADA não poderá subcontratar totalmente ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como não serão admitidos consórcios, associações, cessões ou transferência, fusão, cisão ou incorporação para a execução dos serviços relativos a esta contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital;

8.3. E caso de cancelamento no dia dos jogos por fatores climáticos e que a contratada já esteja local para a execução dos serviços a contratante pagará somente o primeiro jogo do dia.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa injustificada de entrega do objeto desta licitação pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

aplicação as penalidades enunciadas na Lei N° 10.520/2002, e subsidiariamente na Lei Federal N° 8.666/93, e alterações.

9.2. A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.

9.3. Pela inexecução total ou parcial de cada pedido representado pela Autorização de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

9.3.1.01. Multa:

9.3.1.02. De 01% (um por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, para cada dia de atraso na entrega dos materiais;

9.3.1.03. De 05% (cinco por cento) do valor remanescente da Autorização de Fornecimento, em qualquer hipótese de inexecução parcial, ou de qualquer outra irregularidade.

9.3.1.04. De 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.

9.3.2. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

9.3.3. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais previstas na Lei N° 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei n° 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 1 da Cláusula Segunda da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal N° 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços antes do prazo de um ano da apresentação da proposta, nos termos do §1º do artigo 3º da Lei 10.192/01, que regulamentou plano real.

10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10.3. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei N° 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

12.1.1. Pela Administração, quando:

12.1.2. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

12.1.3. A detentora não retirar a Autorização do Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.4. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

12.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

12.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12.1.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

12.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

12.3. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

12.3.1. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

13.1. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES:

14.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar totalmente o objeto deste contrato, somente parcialmente com anuência da Administração, bem como não serão admitidos consórcios, cessões ou transferência, fusão, cisão ou incorporação para a prestação dos serviços relativos a esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital N° 000/2022 – P.M.F.R , e seus anexos, a proposta das empresas classificadas no referido certame.

15.2. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/SC para dirimir quaisquer questões



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

decorrentes da utilização da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, e subsidiariamente a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações e demais normas aplicáveis.

Frei Rogério de ____ de 2022.

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MODALIDADE: Pregão Presencial

Nº LICITAÇÃO: 11/2022.

A empresa (identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de _____ (identificação completa do licitante) doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no no Edital Pregão nº 11/2022, declara, sob aspenas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I. A proposta apresentada para participar do Pregão nº 11/2022, foi elaborada de maneira independente pelo (Licitante/consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

(assinatura do representante legal da empresa ou procurador habilitado)

Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope

Este anexo deve ser apresentado preferencialmente em papel timbrado da empresa participante da licitação